



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 5/12/16

Presidente
Ofício nº 130/16
P. 09

Santa Rosa de Viterbo, 01 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 5/12/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI N.º 97/16, de 1º de dezembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de um crédito adicional suplementar, para reforço orçamentário da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
01/12/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0806-2016
01/12/2016 16:44:09

Projeto de Lei do Executivo

0097-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 97/16 – DE 01 DEZEMBRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 5, 12, 16

Encaminhado às Comissões em 5, 12, 16

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

275.10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial dos seguintes programas e dotações orçamentárias:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280.10.301.0024.2.044.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

282.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

283.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Auxílio Alimentação R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 70.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Dezembro de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal